



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.548, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de dezessete mil e seiscentos e onze reais e noventa e um centavos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 17.611,91 (dezessete mil e seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), obedecidas as seguintes classificações:


0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0904	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS	
0010.0301.0107.2145	CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DO HOMEM	
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.223,05
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 11.388,86
TOTAL		R\$ 17.611,91

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, o reaproveitamento de saldo do exercício anterior (superávit financeiro de 2023), no recurso vinculado nº 06004500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R\$ 17.611,91 (dezessete mil e seiscentos e onze reais e noventa e um centavos):

TOTAL R\$ 17.611,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de maio de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.548/2024:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Ministério da Saúde instituiu através da Portaria nº 3.069, de 11 de novembro de 2020 (publicada no Diário Oficial da União em 12/11/2020), o “projeto piloto e o incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações de promoção para cuidado integral à saúde do homem e prevenção do câncer de pênis no âmbito da Atenção Primária à Saúde”.

De acordo com a Portaria citada (art. 2º, inciso II), os municípios com até 100.000 (cem mil) habitantes com registro de ao menos um diagnóstico de câncer de pênis no triênio 2017, 2018 e 2019, são beneficiários do projeto, razão esta que incluiu nosso Município.

Na Portaria constam todos os entes federativos participantes do projeto piloto, as ações em que podem ser utilizados os recursos recebidos e os respectivos valores destinados por Estado e Município.

Assim, Estrela Velha recebeu o valor de R\$ 54.055,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais) no dia 18 de dezembro de 2020 e foi procedida a abertura de crédito adicional especial em 2021, através da Lei Municipal nº 1.471, de 09 de novembro de 2021, cujo crédito foi reaberto em 2022, através do Decreto nº 2.279, de 07 de fevereiro de 2022, no valor restante de R\$ 47.052,02 (quarenta e sete mil e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Em 2023 foi aberto novamente crédito especial pelo reaproveitamento do saldo bancário do exercício de 2022, no valor de R\$ 52.510,55 (cinquenta e dois mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), através da Lei Municipal nº 1.537, de 28 de março de 2023.

Agora propomos este crédito especial, no valor de R\$ 17.611,91 (dezessete mil e seiscentos e onze reais e noventa e um centavos), também por reaproveitamento de saldo do exercício anterior, com a inclusão de dois elementos de despesa no orçamento municipal (no órgão 09, unidade 04, ação 2145), já que no orçamento atual consta apenas um elemento de despesa (44209300000000 Indenizações e Restituições).

Por fim, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Saúde (Memº SMS nº 53/2024) e link de acesso da Portaria GM/MS 3.069/2020 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.069-de-11-de-novembro-de-2020-287806065>), esta que instituiu o projeto piloto referido inicialmente.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de maio de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



Município de Estrela Velha
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memº SMS 53/2024

Estrela Velha – RS, 09 de maio de 2024.

De: Fernanda Facco – Secretária Municipal de Saúde.
Para: Grasiela Lasch – Secretária Municipal da Fazenda.

Assunto: Crédito Especial Chamar 192.

Ao cumprimentá-la, venho através deste solicitar a criação das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS.

AÇÃO: 0010.0301.0107.2145 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DO HOMEM.

ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.223,05

33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ..R\$ 11.388,86

VÍNCULO: 06004500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Servirá de recurso para cobertura do crédito:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (06004500)R\$ 17.611,91

Atenciosamente,

Fernanda Facco,
Secretária Municipal de Saúde

Referido em: 29/05/2024

Alexander Castilhos - Prefeito Municipal